

EÓLICA CHUÍ IX S.A.  
CNPJ 19.661.005/0001-93  
**RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Mensagem da Diretoria.**

**1. AOS ACIONISTAS**

A administração da Eólica Chuí IX S.A., em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações contábeis da companhia relativos ao exercício de 2018, acompanhadas do parecer dos auditores independentes. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está à disposição dos senhores acionistas, aos quais a Diretoria terá o prazer de prestar os esclarecimentos adicionais necessários.

**2. A EMPRESA**

A Companhia Eólica Chuí IX S.A. é uma sociedade anônima fechada, constituída em 02 de janeiro de 2014, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição e registrada junto a JUCESC em 05 de fevereiro de 2014, que tem como objeto social o desenvolvimento, a implantação, a exploração, a operação e a manutenção de empreendimento de produção, transmissão, transformação e geração de energia elétrica proveniente de fonte Eólica do Parque Eólico denominado Chuí 09, localizado no município de Chuí, no Estado do Rio Grande Do Sul; a comercialização de energia elétrica gerada em seus empreendimentos; e a realização de estudos, projetos, comissionamentos, testes, operação, manutenção, gerenciamento, supervisão, aquisição de equipamentos e materiais e a contratação de terceiros para tanto, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Seus sócios são, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (99,99%) e Renobrax Energias Renováveis Ltda. (0,01%), totalizando um capital de R\$ 52.625.476,31 (Cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), representado por 52.625.476 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

**3. AUTORIZAÇÕES**

O Ministério de Minas e Energia, autorizou a Companhia, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, conforme demonstrado abaixo:

Chuí IX				
Controlada	Portaria Nº	Data da Publicação	Capacidade Instalada (MW)	Prazo de Duração (Anos)
EOL Chuí IX	218	26/05/2014	20.000	35

**4. ESPECIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A Usina Eólica Chuí IX é composta por um único Parque com 7,8 MW médios de garantia física. O projeto contém 10 (dez) aerogeradores modelo GE 1.7-100 com 1.79 MW de potência, montados em torres de aço com 80 m de altura. Está conectada na SE Coletora Chuí, pertencente a Empresa Eólicas do Sul, e utiliza para escoamento energético a Linha de Transmissão de 138kV, da mesma proprietária, portanto, há compartilhamento de instalações.



Usina	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MW Médios)	Propriedade	Potência Instalada (MW) Proporc.	Garantia Física (MW Médios) Proporc.	Início de Operação Comercial	Venci-mento da Outorga
Chuí09	17,9	7,8	100%			22/10/2015	27/05/2049

## 5. DESEMPENHO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Companhia entrou em operação comercial a partir do dia 22 de outubro de 2015 (Despacho No 3.542, de 21 de outubro de 2015). Os recursos necessários para a construção do parque eólico da Chuí IX foram obtidos através de uma estrutura de "Project Finance", envolvendo aporte de capital, empréstimos ponte e financiamento de longo prazo junto ao BNDES/BRDE. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo de R\$ 8.281 (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil reais), devido principalmente ao registro no passivo circulante dos valores de empréstimos e financiamentos, da aquisição do projeto do site, além da energia não gerada registrada no período, conforme contrato no ambiente regulado oriundo do leilão de energia.

## 6. CONTEÚDO

O ano de 2018 foi marcado por diversos fatos relevantes para a empresa: 1) Assinatura de Power Purchase Agrément – PPA, suprimimento 2018-2035, após a descontratação dos CCEARs firmados no 17º Leilão de Energia A-3/2013 pelo Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD A0 e A4+; 2) a alteração do controle acionário da Eletrosul para sua controladora Eletrobras; 3) Pedido Administrativo de Anulação do Despacho Aneel Nº. 2.141/2018, para recálculo dos valores do ressarcimento anual e quadrienal dos CCEARs referente ao ano de 2017; 4) Fiscalização da ANEEL/AGERGS; 5) pagamento de parte dos valores de CAPEX em aberto; e 6) Situação envolvendo a renegociação dos contratos de Financiamento direto e indireto, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE Além desses fatos, houveram importantes avanços no tocante à Operação e Manutenção (O&M) do(s) parque(s), como por exemplo a implantação de melhorias nos equipamentos; mudança nas rotinas de operação e manutenção; contratação de serviços de acompanhamento e fiscalização de todas as rotinas diárias de O&M praticadas pelo fabricante (GE) e contratação da Certificação da Curva de Potência dos Aerogeradores.

Conforme Relatório de Administração de 2017, a Companhia descontratou todo o montante de energia dos CCEARs (MCSD A4+), mantendo o PPA(1) vigente, e recontratou montantes de energia com volumes ajustados por meio de um novo PPA(2), o qual resultou no total cumprimento das obrigações dos CCVEEs. Ao final do primeiro ano do PPA(2), verificou-se que a receita anual planejada foi atingida, não sendo necessária a compra adicional de energia, evitando maiores prejuízos devido à exposição ao risco mercadológico. Além disso, no corrente ano, a Companhia atingiu o ICSD referente ao financiamento de longo prazo junto ao BNDES/BRDE.

Em março de 2018, confirmando o Contrato de Dação em Pagamento firmado entre Eletrobras e Eletrosul, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para formalização da mudança do controle acionário da Companhia, na proporção de 99,99% Eletrobras e mantendo como outra acionista a Renobrax com 0,01%.

Com relação aos valores do ressarcimento de 2017, devido a geração a menor registrada no período, a Companhia ingressou com pedido administrativo de anulação do Despacho ANEEL nº 2.141/2018, proferido pelo Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado da Agência Reguladora, objetivando o recálculo dos valores do ressarcimento anual e quadrienal dos CCEARs, rescindidos em virtude do processamento

do MCSD, de maneira a considerar o PLD médio somente do período de janeiro a março de 2017, período esse caracterizado pela obrigação de entrega de energia nos referidos contratos. Esse pedido almeja uma diminuição de 28,5% do valor do ressarcimento calculado pela CCEE no ano de 2017.

A Companhia está em processo de fiscalização regular pela AGERGS/ANEEL. A Agência Reguladora argui uma geração a menor no período de dez/2016 a nov.2017 considerando o projetado, o que realmente ocorreu considerando a garantia física registrada. Os principais pontos elencados pela fiscalização relacionam-se a manutenção e operação dos ativos. Na interação com a Agência demonstramos que diversas ações já foram realizadas, tais como melhoria no sistema de proteção contra descargas atmosféricas nas pás, substituição de todas as baterias do sistema pitch com datas de fabricação de 2014 e 2015, extensão do horário normal de manutenção (das 5h às 20 h), adoção de sobreaviso, contratação da Certificação da Curva de Potência, contratação de técnico de campo especializado para acompanhamento e fiscalização dos serviços de O&M, dentre outros. Os Serviços de O&M dos Aerogeradores dos Parques são, por contrato Full Service, de responsabilidade da General Electric (GE). Assim, a Administração não poupou esforços para sanar as dúvidas durante a fiscalização, e elaborou um Plano de Melhoria de Desempenho da Usina, conjuntamente com a GE, entregue à Agência Reguladora.

Foram atendidas pela Companhia e também pela GE, todas as cláusulas do Termo de Quitação e Outras Avenças que tratava do encerramento do Contrato de Fornecimento e Comissionamento dos Aerogeradores e disciplinava a implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas nos equipamentos (LPS).

A Administração informa que houve renegociação dos Contratos de Financiamento com o BNDES/BRDE, e que o Aditivo encontra-se pendente de assinatura. Destaca-se que a assinatura dos aditivos acarretará alteração na taxa de juros do financiamento, porém sua incidência ocorrerá somente após a formalização dos termos aditivos. Ainda em 2018, a empresa apresentou os projetos sociais ao BNDES/BRDE, de acordo com as premissas contratuais e ideológicas dos Bancos, conforme define o Sub Credito A3, considerando, ainda, as necessidades locais das comunidades e regiões de abrangência dos parques. Os projetos aguardam aprovação dos bancos financiadores para dar início à execução dos projetos.

Por fim, conforme previsto, em 2018 foi realizada licitação e contratação de empresa técnica especializada, que realiza desde o acompanhamento das intervenções nos equipamentos, coleta de dados, materiais, até o controle de peças de reposição e seu estoque, garantindo assim, maior agilidade e transparência dos processos que envolvem o maior ativo da empresa. Para 2019, a administração destaca que irá manter os mesmos esforços, principalmente na área técnica, visando obter ganhos na geração pela atuação direta na supervisão e controle do O&M.

Considerando os desafios e dificuldades enfrentadas, estimando crescente melhora na geração de energia, a operação e administração dos parques obteve grande êxito. Assim, a administração da companhia registra o reconhecimento e agradecimento a todos que, por sua qualificação e dedicação, contribuíram para o bom desempenho do empreendimento, propiciando a prestação de um serviço essencial e de qualidade, para as comunidades abrangidas, respeitando e valorizando as dimensões socioambientais do estado do Rio Grande do Sul e de nosso país.





COMPLEXO EÓLICO  
**Campos Neutrais**

Parque Hermenegildo

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2019.

  
**JOÃO NUNES RAMIS**  
Diretor Presidente

  
**KATIA CRISTINA PASQUASO**  
Diretora Administrativo Financeira